



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 75/2019

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 75/2019 (processo SEI n. 0006211-56.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares – Área Protegida, para os prédios utilizados pela Justiça Eleitoral no Município de Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **M & A SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Fogaça Rodrigues, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração da razão social da empresa e prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica registrada a alteração da razão social da empresa Irmãos Rodrigues Ltda. para M & A Serviços de Remoção de Pacientes Ltda, conforme consolidação do contrato social, documento n. 0378253, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob n. 7187568.

CLÁUSULA 2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 16-01-2021 a 15-01-2022, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do contrato, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, pela variação acumulada do IGPM, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 11 de novembro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 4 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2021.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcelo Fogaça Rodrigues,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fogaça Rodrigues, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 22/09/2020, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386868** e o código CRC **DB8B2E53**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307